



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2462

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Osmar Pereira da Silva

Data: 16/10/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 63/84. Denomina a rua "Dona Ramira", localizada no bairro Maracanã. (Referente à Lei nº 1.507, de 30/11/1984).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 50

Número de folhas: 04

espécie: 12
categoria: Denominação
nº: 08
ordem: 50
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

63/84

Autor: Vereador Osmar Pereira da Silva

Assunto:-

Denominando rua Dona Ramira, no Bairro Maracani
nesta cidade.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 16.10.84
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 06.11.84.
- 3 Aprovado em 1ª D - 16.11.84.
- 4 À Com. de Denominação de Vias
Públicas - 16.11.84.
- 6 Aprovado em 2ª D - 20.11.84
- 7 À Com. de Redação - 20.11.84
- 8 Aprovado em 3ª D - 27.11.84
- 9 À sancão - 27.11.84
- 10 Arquivado -

Caixa

27

novembro

4

501/84

Encaminhando projetos de leis para sanção
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Temos o prazer de passar às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, os projetos de leis em anexo, já aprovados por esta Casa, conforme relação abaixo :-

1. denominando rua Rivadávio Lucas Mendes ;
2. denominando vias públicas no Bairro São Judas Tadeu ;
3. denominando rua Acioli Trindade ;
4. denominando rua Dona Ramira ;
5. dispondo sobre doação de terreno ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de M. Claros .

Valendo nos desta oportunidade, reiteramos a V. Exa. nossos protestos de apreço e estima.

cordialmente

José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Denomina via pública .

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta
e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua Dona ' Ramira a via pública , ainda sem denominação oficial, imediatamente paralela à avenida Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Maracanã.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a ' quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a ' cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 16 de outubro de 1984.

Osmar Pereira da Silva
Osmar Pereira da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Aquidauã
e Justiça
 EM DE DE 19
March
 PRESIDENTE

A matéria é legal
 e constitucional
 merece nossa apro-
 vação M. Clares 9/11/84

Homish

Jun/pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
 EM 16 DE novembro DE 1984
March
 PRESIDENTE

Somente aprova-
 ção. 20.11.84.
Sebino S.
Carneiro Leite Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Assessoria
de Imp. Públicas
 EM 16 DE novembro DE 1984
March
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
 EM 20 DE novembro DE 1984
March
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Aquidauã
 EM 20 DE novembro DE 1984
March
 PRESIDENTE

A redação original
 merece a aprovação
 23/11/84 Homish
Jun/pt